

**RELATÓRIO DA SUBCOMISSÃO:
SUBCOMISSÃO XVI
Jubilação**

Quanto ao documento 172.

Oriundo do(a):

Presbitério Bom Jesus Itabapoana.

Ementa:

Pedido de Jubilação do Rev. David Araújo nos termos do Art. 49, parágrafo 1ª da CI/IPB.

A CE/SC/IPB - 2011 RESOLVE:

- 1 - Tomar conhecimento;
- 2 - Jubilar o referido ministro conforme artigo 49 §1º combinado com o § 6º da CI-IPB sem ônus para a IPB;
- 3 - Agradecer a Deus pela vida do nobre ministro e seu ministério, considerando os seguintes destaques:
 - a) Serviu a igreja em diversas instancias nos seguintes presbiterios: Centro de Pernambuco, Itaperuna, Bom Jesus do Itabapuana, Caruarú, Sul Fluminense, Sul Capixaba, Norte Fluminense, Itapemirim, e nos sínodos: Espirito Santo-Rio de Janeiro, Sul Fluminense e Garanhuns;
 - b) Atuou na sociedade Biblica do Brasil (diretório da Paraíba), e capelania Hospitalar Evangélica (CAEH) da Paraíba;
- 4 - Conferir-lhe o respectivo diploma de jubilação pelos serviços prestados a IPB e medalha a sua digníssima esposa Sra. Etieneide Araújo.

Sala das Sessões, 23 de Março de 2011.

Relator: Rev. Alexandre Antunes Pereira Santos

Sub-relator: Rev. Marcelo Bernaldino da Silva

Membros: Rev. Zenilton do Amaral Coutinho.

